



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

DESPACHO n.º 15 /2022

Mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para um Assistente Técnico para o Setor de Cultura e Turismo da Subunidade Sócio Cultural

**Dr.ª MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE NISA**

1 - Considerando que o Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o ano de 2022, aprovado através da deliberação do Executivo n.º 198/2021, de 21/12 e deliberação n.º 41/2021, tomada em sessão da Assembleia Municipal 31/12, prevê o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico para o Setor de Cultura e Turismo, da Subunidade Sócio Cultural, através de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, encontrando-se um posto de trabalho previsto e não ocupado de Assistente Técnico naquele setor;

2 - Considerando que a senhora Maria Margarida de Jesus Ferreira de Paula, Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Direção Geral do Património Cultural, a desempenhar funções no Museu Nacional dos Coches, foi a única candidata aprovada no procedimento de recrutamento em regime de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, para a área acima mencionada;

3 - Considerando ainda que a referida mobilidade foi autorizada pelo seu serviço de origem, Direção Geral do Património Cultural;

4 - Considerando que foi assegurado o cabimento nas rubricas de despesa com pessoal para o ano de 2022;

Determino em consequência, e no uso da competência que me confere a alínea a), do n.º 2, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se opere a mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, com efeitos a 01 de agosto de 2022, da Assistente Técnica Maria Margarida de Jesus Ferreira de Paula, para o Município de Nisa, nos termos do disposto nos art.ºs 92º e 93º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, pelo período de 12 meses, conforme n.º 1 do art.º 97º da Lei atrás mencionada;



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

5 - Deverá a mesma auferir idêntica remuneração à que recebia no seu serviço de origem, correspondente à categoria de Assistente Técnico, posicionada na 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, a que corresponde 709,46 € (setecentos e nove euros e quarenta e seis cêntimos), nos termos do disposto no art.º 153º da Lei 35/2014, de 20 de junho- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual.

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos locais públicos do costume.

Nisa e Paços do Concelho, em 22 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa

Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade